

**AUTÓGRAFO Nº 38/2010**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2010**

**“Altera lotação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:**

**Art. 1º** - O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Ref. V, constante do anexo “2” da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a integrar o anexo “2” da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
20 de maio de 2010.**

  
**FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
PRESIDENTE

  
**CLAUDINEI DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 035/2010

Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso projeto que altera lotação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

A presente propositura objetiva a transferência do Departamento de Meio Ambiente do Quadro de Pessoal da Prefeitura para o Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, as manifestações de apreço e de especial consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Fábio dos Reis Vicenzi  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N**

**005/2010**

Altera lotação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Ref. V, constante do anexo "2" da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, passa a integrar o anexo "2" da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de maio de 2010.

**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**



Processo nº. 40/2010

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2010.**

**Ementa: “Altera a lotação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 20 de maio 2010.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 40/2010

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2010.**

**Ementa: “Altera a lotação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências”.**

**Autor:** Executivo Municipal

## **PARECER**

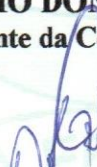
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*


Sala das Comissões, 20 de maio de 2010.



**a) vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**  
Presidente da Comissão



**a) vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Relator



**a) vereador ANICETO FACIONE**  
Membro

a: justiça